

PETIÇÃO Nº 1013/IX/3ª

Número de Caso
feted.

A remiss 2 17.11.

2003.

2003/11/09



Custódio Lima Lopes
Praceta Cidade de Leiria, Lote 5, 3º. Esqº.
2870-132 Montijo
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

00773 2004-02-25 16:32

DRHA/EXP
Entrada de Correspondência

Ex^{mo}. Senhor
Presidente da Comissão de Direitos,
Liberdades e Garantias.
Assembleia da República
Palácio de São Bento
Lisboa

Ex^{mo}. Senhor

Em 12-5-2003, e em conformidade com o disposto do Artº. 52º., Nº.1, da Constituição da República Portuguesa, o cidadão português, Custódio Lima Lopes, enviou à Comissão de Direitos, liberdades e garantias dessa Assembleia, uma queixa para defesa dos seus interesses (alegada violação de privacidade no domicílio)

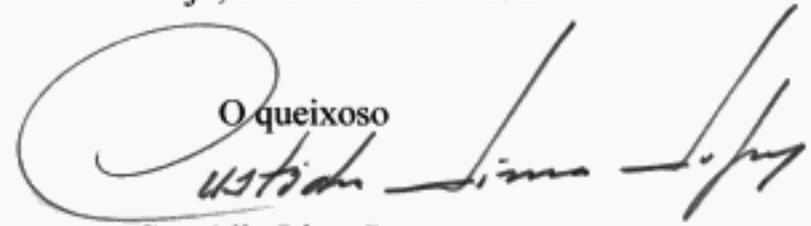
Em 19-11-2003, e em aditamento à referida queixa, remeteu o mesmo a essa Comissão, uma fotocópia de uma declaração cujo original foi também enviado ao Tribunal Judicial do Montijo, Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, por Valdemar Ferreira de Carvalho.

Acontece porém, que até à presente data, não foi o queixoso informado sobre o resultado da respectiva apreciação que a queixa por si apresentada mereceu por parte dessa Comissão.

Assim, e na qualidade de cidadão, julga-se no direito de obtenção de resposta por parte dessa Comissão, independentemente do sentido apreciativo que a mesma possa ter despertado ou sensibilizado.

Com os melhores cumprimentos

Montijo, 19 de Fevereiro de 20

O queixoso


Custódio Lima Lopes

874/IX/2ª
22.02.2004

J. entrada, 748/IX/2ª